



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5488 - R\$ 1,00

Poder Executivo – Caderno II

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EDITAL Nº 07/2022 – CEDB/PGM

CONSIDERANDO o desligamento do Programa de Residência Jurídica (PRJ) solicitado pelos candidatos **LAURA CIBELLE DUARTE FRANCISCO**, da seleção homologada por meio do Edital nº 14/2019, de 09 de maio de 2019; **ADRIANA SOUZA DINELLY**, da seleção homologada 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a desistência formalmente solicitada pelo candidato que ocupava o 34º lugar (trigésimo quarto) da seleção homologada por meio do Edital Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **LAVYNIA FABRÍCIA VAZ DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO a existência de vaga, o Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município **CONVOCA** para admissão os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
35	GIDDSON FERREIRA TELES MONTEIRO
36	VINICIUS PEREIRA GONÇALVES

O candidato convocado deverá comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, no dia **26/12/2022**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato na data de 26/12/2022 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PABLO DA SILVA NEGREIROS
Procurador-Chefe do Centro de Estudos,
Divulgação e Biblioteca - PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 031/2022 – GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2022-GEPES/DAF/SEMSEG, datada 29 de setembro de 2022, publicada no DOM nº 5440, de 05 de outubro de 2022, que aprova a Escala de Férias do exercício 2022 dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário e de Direito Administrativo, CLT da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG.

RESOLVE

ALTERAR a programação do gozo de férias do exercício 2022, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG, para usufruto posterior.

ESTATUTÁRIOS

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2022	
		Programação	Alterado para
064.363-7 C	CLAUDIONOR DOS SANTOS XAVIER	Junho	Usufruto Posterior
013.884-3 C	JOSE BARBOSA SENA	Maio	Usufruto Posterior
126.221-1 C	JOAO VINICIUS SANTOS DE PAULA	Julho	Usufruto Posterior
062.893-0 E	JORGE CONSTANTINO DA SILVA	Maio	Usufruto Posterior
096.023-3 F	JULIANO FLORENCIO DA COSTA	Julho	Usufruto Posterior
126.284-0 B	MANOEL GERALDO DE FREITAS NETO	Junho	Usufruto Posterior
062.082-3 D	NEUTON GUIMARAES BARROS	Maio	Usufruto Posterior
062.889-1 D	SANDRO PEREIRA FADUL	Maio	Usufruto Posterior
064.451-0 D	WELLINGTON CARLOS SANTOS DE BRITO	Setembro	Usufruto Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 032/2022 – GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e